

D.
Anabela

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2017

- - Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----
- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. ----

AUSÊNCIAS-----

- - A Senhora Vice-Presidente não esteve presente na reunião por se encontrar numa reunião em Santarém no âmbito da Proteção Civil.-----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente informou que a Senhora Vice-Presidente não estava presente por estar a representar o Município em Santarém.-----
- - De seguida cumprimentou a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que estava presente na sala. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO-----

Painel com o nome dos autarcas-----

- - Aproveitando a presença da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Vereador deu os parabéns pelo painel que foi colocado no salão nobre e surgiu do colóquio “Ser faz a diferença” e disse que estava muito bonito e que o salão nobre começava a ter outro enquadramento .-----

Espetáculo de Vídeo mapping narrativo – Lendas Luminosas-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

- - O Senhor Vereador, elogiou o espetáculo bem como o executivo por ter levado a cabo um evento que dignificou o Município e o Concelho, e no seu entender, estão todos de parabéns. A única melhoria que poderia ter havido seria haver alguma narrativa ou uma nota mais explicativa para as pessoas que não estão muito familiarizadas com as lendas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA-----

- - O Senhor Presidente mencionou que a questão da narração das lendas foi um assunto que foi abordado com a empresa que fez a projeção, mas chegou-se à conclusão que dada a dimensão do espetáculo e das histórias (cinco histórias) bem como devido à cadência das imagens e do som a narração poderia não bater muito certo com os próprios episódios e com a cadência do filme que era muito intensa. -----

- - Após o espetáculo, e durante o fim de semana seguinte, o número de acessos à página do município, onde existe a explicação das lendas, teve um aumento significativo, tendo sido mesmo a página mais consultada, e de alguma forma esse também era um dos objetivos, ou seja, era despertar a curiosidade sobre as lendas do Concelho e que as lendas fossem encaradas de uma forma mais contemporânea e atrativa do ponto de vista visual. É do seu entender que esse objetivo foi muito bem conseguido, não só pelo *feedback* que teve no próprio dia, como já explicou, pelo acesso à página das lendas no site do município. Cabe agora ao município dar essa réplica do site e ir fazendo chegar essa informação não só aos jovens mas também aos menos jovens em que havia dificuldade em identificar duas das lendas projetadas (a parteira dos mouros e a da perua) que estão bem narradas no site da Câmara Municipal.-----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE JANEIRO DE 2016 -----

- - Foi, em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 09 de janeiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade . -----

PONTO N.º 2 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO ITINERANTE (CIRCO AMBULANTE) - CARLITOS UNIPessoal, LDA – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho do Senhor Presidente datado de 12 de janeiro. -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 12 de janeiro de 2017, aposto na informação interna n.º 57 da Secção de Licenciamentos Diversos e



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

Metrologia, que mantém a intenção de conceder a redução de 50% do valor das taxas ao requerente Carlitos Unipessoal Lda, do pagamento das taxas no valor total de 496,83 €, cujo teor se transcreve: -----

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas, deliberar sobre os pedidos de redução de taxa e à urgência de emitir despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a redução de 50% do valor das taxas devidas pelo licenciamento, cujo valor total se cifra em 496,83 €, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas, atendendo à oferta de bilhetes para crianças até aos 12 anos. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

- - Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12 de janeiro de 2017. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala. -----

- - Uma vez que a Senhora Vice-Presidente não estava presente na reunião o Senhor Presidente designou o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir à reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento. -----

PONTO N.º 3 - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO ARRUDENSE -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 13 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mário Anágua, com o seguinte teor: -----

- - “Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a qual estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e tendo em conta que é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, «deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares», proponho a renovação do protocolo celebrado entre esta Câmara e o Clube Recreativo Desportivo Arrudense, para o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

ano de 2017, estipulando o encargo anual no montante de 18.627,60€, atendendo a que, as atividades promovidas pela instituição aludida se enquadram no disposto legal, apostando fortemente na formação social e cívica dos cidadãos, disponibilizando as instalações do pavilhão polidesportivo aos estabelecimentos de ensino do Concelho, no âmbito do desenvolvimento das atividades escolares.” -----

PONTO N.º 4 - RENOVACÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 18 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil e verificando-se o interesse público no objetivo do protocolo celebrado em 24 de fevereiro de 2010, com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, no âmbito da Proteção Civil e Socorro proponho, nos termos da alínea o), do n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da terceira adenda ao referido protocolo, acordando os outorgantes proceder à atualização dos seus representantes, bem como do disposto no n.º 1 da cláusula quarta, passando o mesmo a ter a redação conforme -----

----- 3.ª adenda ao protocolo -----

- - Entre: -----

- - MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, pessoa coletiva de direito público número 505307685, com sede no Largo Miguel Bombarda, em Arruda dos Vinhos, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, André Filipe dos Santos Matos Rijo, adiante designado por CM de Arruda dos Vinhos; -----

- - E -----

- - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS, pessoa colectiva número 501137092, com sede na Rua Luís de Camões, em Arruda dos Vinhos, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, José Maria de Oliveira Seixas, adiante designada por BVAV; -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

- - (Apoio a prestar pela CM de Arruda dos Vinhos) -----

- - 1 - No quadro do presente protocolo a CM de Arruda dos Vinhos compromete-se a atribuir uma verba anual destinada a comparticipar nas despesas correntes dos BVAV com a execução

do presente protocolo, no montante de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), pagos em tranches de igual valor de janeiro a dezembro; -----

- 2 – (...)” -----

PONTO N.º 5 - PROPOSTA DE CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENDAS AUTOMÁTICO -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 18 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “As Lojas do Cidadão atuais são já sobejamente conhecidas e populares para os portugueses, consistem numa *one-stop-shop* de prestação de serviços públicos presenciais com toda a conveniência para o cidadão, concentrando diversos balcões públicos de atendimento num único espaço. -----

- - No passado dia 10 de outubro de 2016, foi inaugurada a Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos, com o objetivo racional de afetação de recursos públicos e pelas inegáveis economias de escala que conseguem realizar, contando com um público mensal de cerca de 7000 pessoas. A Loja do Cidadão em Arruda dos Vinhos funciona de 2.ª a 6.ª feira, não estando este edifício apetrechado com bar, o que à luz da filosofia das Lojas dos Cidadão atuais, é um constrangimento a ter em conta. -----

- - A Empresa APL – Automáticos Portugueses, Lda. fornece equipamentos de bebidas quentes/frias e produtos sólidos adequados ao espaço, não comportando a mesma custos diretos para a autarquia. -----

- - Atendendo à necessidade de adequar aos tempos atuais o funcionamento dos serviços prestados pela Loja do Cidadão e face ao acima exposto, proponho: -----

- - A aprovação do contrato, em anexo, para a instalação de um equipamento de venda automática de bebidas quentes, frias e produtos sólidos na Loja do Cidadão em Arruda dos Vinhos, nos termos que se apresentam no referido documento.” -----

PONTO N.º 6 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS NO VALOR GLOBAL DE 904.695,89 EUROS, NOS TERMOS DO ART.º 4.º DA LCPA, CONJUGADO COM O ART.º 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

- - i. Após cálculo do mapa de fundos disponíveis de janeiro de 2017, o valor apurado é positivo, e ascende a €1.404.895,87, garantindo o cumprimento da LCPA em matéria de assunção de novos compromissos; -----
- - ii. Aquando da abertura do novo ano existem compromissos que, em respeito pelas regras legalmente consignadas, e apesar de nem todos se vencerem durante o primeiro semestre, deverão ser considerados no início do exercício, em prejuízo do cálculo dos fundos disponíveis de janeiro; -----
- - iii. O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo controlar o saldo nulo de Pagamentos em Atraso, evidenciando uma melhoria contínua e sustentada nesta matéria, pelo que importa encontrar uma solução que operacionalize a aplicação da LCPA, e garanta a assunção de novos compromissos em conformidade legal; -----
- - iv. Foi recentemente aprovada a candidatura apresentada pelo Município de Arruda dos Vinhos para financiamento do projeto “Parque das Rotas”, encontrando-se a decorrer o concurso público para a empreitada de execução da referida obra; -----
- - v. No momento da adjudicação da referida empreitada, em respeito pelas regras legalmente aplicáveis, torna-se necessário, num momento prévio, proceder ao registo do compromisso, assim como, à verificação da existência de saldo de fundos disponíveis; -----
- - vi. Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível a Câmara Municipal autorizar, a título excecional, um aumento temporário dos fundos disponíveis, mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. -----

- - Proponho que:-----

- - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no valor global de €904.695,89, referente à receita prevista com o projeto de financiamento comunitário a receber no período compreendido entre maio e dezembro de 2017, tendo por base a calendarização prevista em sede de candidatura, e conforme mapa anexo.” -----

PONTO N.º 7 - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017 – RATIFICAR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de janeiro. -----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo senhor Presidente em 16 de janeiro e que conta na proposta com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - I. No final de 2016 não foi possível proceder ao pagamento de algumas despesas, as quais têm de ser transferidas para o exercício de 2017, e tendo os documentos previsionais sido preparados em fase anterior (há cerca de três meses atrás), torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2017 de dotações que permitam transferir compromissos já assumidos, assim como, proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano;-----
- - ii. Importa reforçar em €60.000,00 a dotação do projeto *GOP 24.004.2015/7 – “Ações de requalificação urbana”*; em €189.400,00 a dotação do projeto *GOP 24.004.2017/7 – “Requalificação da Rua Francisco Borges”*; e em €26.100,00 a dotação do projeto *GOP 24.008.2017/2 – “Instalação de sistema de monitorização e gestão do sistema de abastecimento de água”*;-----
- - iii. Importa ainda reforçar a dotação dos projetos *GOP 25.004.2014/5025 – ação 3 – “Apoio ao associativismo – Concessão de apoios a coletividades – URDA”*, *GOP 25.004.2014/5029 – ação 1 – “Aquisição de serviços de monitores – Piscina Municipal”* e *GOP 25.004.2015/10 – “Instalação de equipamentos de ginástica de manutenção”*, no montante de €1.200,00, €1.000,00 e €3.100,00, respetivamente;-----
- - iv. No âmbito do Turismo, carecem de reforço os projetos *GOP 34.001.2014/5038 – “Material de promoção e divulgação do Concelho – artigos para venda”*, *GOP 34.001.2016/19 – “Aquisição de azenha em Alcobela de Cima”*, e *GOP 34.001.2016/5024 – “Conceção de vídeo do Concelho e Logomarca”*, no valor de €7.000,00, €5.400,00, e €6.150,00;-----
- - v. No âmbito das Instalações e Material de Transporte, torna-se necessário reforçar os projetos *GOP 43.001.2014/5042 – ação 5 – “Medicina no trabalho”*, *GOP 43.001.2014/5042 – ação 6 – “Segurança no trabalho”*, e *GOP 43.003.2014/21 – “Aquisição de veículos ligeiros e pesados”*, no montante de €2.150,00, €700,00, e €18.000,00, respetivamente;-----
- - vi. Deverá ser reforçada a dotação do projeto *GOP 43.004.2014/5047 – ação 2 – “Oeste Cím – Transferências de Capital”*, no montante de €6.100,00;-----
- - vii. Por fim, deverá ainda ser reforçada a dotação das classificações económicas *01.02/02.01.15 – “Prémios, condecorações e ofertas”* e *02/02.01.09 – “Aquisição de bens – produtos químicos e farmacêuticos”*, no montante de €3.000,00 e €1.000,00, respetivamente; -

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª alteração ao orçamento e a 1.ª alteração às GOP para 2017, as quais totalizam €266.200,00 e €74.910,00, respetivamente. --- A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas correntes para despesas de capital na ordem de €95.940,00.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento.

- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala. -----

- - Uma vez que a Senhora Vice-Presidente não estava presente na reunião o Senhor Presidente designou o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir à reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento. -----

PONTO N.º 8 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA ARTIGOS DE MERCHANDISING DAS COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO FORAL – RELÓGIO DE SOL E BORRACHA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- o Município de Arruda dos Vinhos deu início às Comemorações dos 500 anos do Foral de D. Manuel I à vila de Arruda em janeiro de 2017, com apresentação da linha de merchandising associada à temática;-----

- deverão ser considerados os artigos no quadro abaixo a disponibilizar aos munícipes e públicos das diversas iniciativas, mediante venda;-----

- - Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos preços de venda dos artigos discriminados infra, a vigorar até 31 de dezembro de 2017, que corresponde ao período das comemorações oficiais dos 500 anos do Foral de D. Manuel I à vila de Arruda.” -----

Artigos da Merchandising dos 500 anos do Foral de Arruda	Preço final (IVA incluído)
Relógio de Sol	30,00€
Borracha das Comemorações	0,50€

A. Amador

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

PONTO N.º 9 - PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE TORRES VEDRAS – PROJETO “-+=” (- VIOLÊNCIA = DADE + INFORMAÇÃO) -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 09 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - Nos termos do disposto no artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens e mulheres; -----
- - A realização de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens é uma dimensão fundamental da proteção e promoção dos direitos da pessoa humana e constitui um forte indicador da qualidade da democracia; -----
- - As questões de igualdade, de violência doméstica e de género revelam-se atualmente como centrais, na promoção do exercício de cidadania, sendo transversais aos diversos níveis de atuação em termos de administração política e territorial, bem como a pertinência das atividades no âmbito do quadro do projeto “-+=” (-violência =dade +informação) em articulação com o trabalho em rede com o Gabinete Intermunicipal de Apoio à Vítima. -----
- - Considerando, ainda, que é preocupação deste Município apostar no desenvolvimento de uma política local de promoção de igualdade que me foram atribuídas funções nesta área através do Despacho n.º 6 do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28 de janeiro de 2014, proponho, com base na alínea q), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da Declaração de Parceria em anexo.” -----

PONTO N.º 10 - ANO LETIVO 2016/2017 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES A 100% E A 50% E LIVROS E MATERIAL ESCOLAR -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 16 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

- - Considerando o estipulado no Despacho nº 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escala	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. escolar
Filipe Miguel Oliveira Fernandes	1º ano – 1º ciclo	B	50 %	—
Fábio Filipe Cardoso Fragoso	2º ano – 1º ciclo	A	100 %	26.60 €
Miguel Ângelo Candeias Leandro	3º ano – 1º ciclo	A	100 %	32.80 €

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através das correspondentes comparticipações. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 445,57 (quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos).” -----

PONTO N.º 11 - COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO FORAL MANUELINO – DOAÇÃO EM DINHEIRO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Ao longo do ano de 2017, decorrerão no Município de Arruda dos Vinhos um vasto conjunto de atividades no âmbito das comemorações dos 500 anos do Foral de D. Manuel I à vila de Arruda. -----

- - Trata-se, pois, de um acontecimento histórico memorável para o concelho de Arruda dos Vinhos, constituindo uma ocasião e uma oportunidade de afirmação da importância de Arruda dos Vinhos no panorama regional e nacional. -----

- - Na sequência de um conjunto de contactos efetuados, as entidades a seguir enunciadas, manifestam interesse em apoiar o evento com doações, ao abrigo da Lei do Mecenato. -----

Dr. Anacleto

- - Considerando que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº1, do Artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal;-----
- - Considerando que as doações em dinheiro são concedidas pelas referidas entidades sem contrapartidas, no âmbito do nº1, da alínea a) e nº2 do Artº 62 do Decreto-Lei nº 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente, à organização das Comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino; -----
- - Proponho a aceitação dos donativos, de acordo com a listagem infra e emissão das respetivas certidões da presente deliberação.” -----

ANEXO I

PATROCÍNIOS – COMEMORAÇÕES DOS 500 ANOS DO FORAL MANUELINO

Igreja Maná	5000 €
Jornal Voz Ribatejana	1476 €
Gucilarte, Lda	500 €
Fullpack, Imagem & Publicidade Lda	400 €
Casa da Alegria, Lda	250 €
Bento & Calça, Lda	250 €
Eletroalém Unipessoal, Lda	120 €
Ideal Frutas, Lda	120 €
Medicalruda - Serviços Médico- Cirúrgicos, Lda	100 €
Armando Manuel Pereira Carvalho, Lda	100 €
Rios de Conforto Unipessoal, Lda	100 €
Meteoro, SA	100 €
Arruconta, Lda	75 €

Total = 8591 €

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

PONTO N.º 12 - CONTADORES DE ÁGUA – DANOS, DETERIORAÇÃO, PERDA OU ROUBO

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 17 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mário Anágua, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando:-----
- - Aquando da Aprovação do Tarifário para 2017 relativo às tarifas dos serviços de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha, Depósito e Tratamento de RSU’s, não foram contemplados os valores para “Contadores de Água – Danos, Deterioração, Perda ou Roubo” -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - Sejam aprovados os seguintes valores para “Contadores de Água – Danos, Deterioração, Perda ou Roubo”: -----
- - Contadores de 15 mm - 33.2592 € -----
- - Contadores de 20 mm – 41.0670 €-----
- - Contadores de 25 mm – 86.6970 €-----
- - Contadores de 30 mm – 115.3932 € -----
- - Contadores de 40 mm – 140.2362 € -----
- - Contadores de 50 mm – 175.9290 €.” -----

PONTO N.º 13 - RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VERDES

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 17 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mário Anágua, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando:-----
- - i. A aplicação de nova fórmula de cálculo que teve em consideração os meios humanos envolvidos e a distância ao novo local de deposição dos resíduos. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - 1 - Sejam aprovados os seguintes valores para recolha e transporte de resíduos de grandes dimensões, equiparados a urbanos e resíduos verdes: -----
- - 2 - Recolha e transporte de resíduos de grandes dimensões, equiparados a urbanos e resíduos verdes, domésticos (por frete) - 22.37 €-----
- - Recolha e transporte de resíduos de grandes dimensões, equiparados a urbanos e resíduos verdes, comerciais ou industriais (por frete) - 44.74 €.” -----

R. J. J. J.

PONTO N.º 14 - EXECUTAR A GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA NO CONTRATO DE EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1/JI DE S. TIAGO DOS VELHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 13 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mário Anágua, com o seguinte teor: -----
- - “Presente as informações do gabinete jurídico e contencioso e dos serviços técnicos da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, conclui-se pela necessidade de executar a garantia bancária prestada pela Nogueira e Matias, Lda. no âmbito do contrato de empreitada de ampliação e requalificação da EB1/JI de S. Tiago dos Velhos, em face da não correção das deficiências do edifício escolar pelo empreiteiro, cabendo ao Município dar execução de tais trabalhos por intermédio de terceiros. -----
- - Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere a execução da garantia bancária n.º 2011.02652, emitida em 24 de novembro de 2011, no valor de € 39.697,87 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete euros e oitenta e sete cêntimos), junto da GARVAL - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que a Nogueira e Matias, Lda., assumiu com o Município de Arruda dos Vinhos no contrato de empreitada de ampliação e requalificação da EB1/JI de S. Tiago dos Velhos, por força do não cumprimento por aquela das suas obrigações legais e contratuais..” -----

PONTO N.º 15 - PROPOSTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA REGULARIZAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA FVSA – FUTURO VERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - 1. Por deliberação camarária de 28 de dezembro de 2016, foi decidido dar início à elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos da FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda. e aprovar os termos de referência do futuro plano; -----
- - 2. A empresa FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda., apresenta a seguinte proposta de contrato para planeamento, tendo por objeto a elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

- - 3. A FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda. é uma sociedade comercial vocacionada para a receção, triagem e armazenagem de resíduos não perigosos, pretendendo criar uma área de atividade económica que permita a regularização da unidade industrial que desenvolve, como operadora de gestão de resíduos, enquadrada no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, de modo a assegurar a manutenção e estabilidade económica da mesma, bem como dar resposta às preocupações urbanísticas e ambientais do Município de Arruda dos Vinhos; -----
- - 4. A unidade industrial que se pretende regularizar, obteve em nome de “Jorge & Cortez – Reciclagem de Ferros e Metais, Lda.”, uma autorização prévia de gestão de resíduos n.º 19/2006, posteriormente convertida no alvará de licença para gestão de resíduos n.º 32/2010, emitido em 26/04/2010, ao abrigo do artigo 32.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos (regime simplificado) com validade até 26/04/2015, tendo sido, ainda, autorizado em 24/11/2014 a transmissão de titular para a empresa FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda.; -----
- - 5. Desde 26 de abril de 2015, que as instalações não possuem título ou licença para atividade de gestão de resíduos, por incompatibilidade da sua localização com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, motivo pelo qual a FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda., solicitou o pedido de regularização das instalações, ao abrigo do regime extraordinário da regularização de atividades económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; -----
- - 6. No âmbito do mencionado pedido de regularização foi deliberado, em 24 de maio de 2016, em Conferência Decisória realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), emitir Deliberação Favorável Condicionada, entre outras condições, ao acolhimento da atividade na revisão do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos; -----
- - 7. Em sessão extraordinária de 29 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal deliberou reconhecer o interesse público municipal da regularização e manutenção da empresa “Jorge & Cortez – Reciclagem de Ferros e Metais, Lda.”, no local onde se insere até à conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal; -----
- - 8. O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Reciclagem (ZIR), a norte de Arranhó, aprovado pela Assembleia Municipal, em 29 de setembro de 2006, destinado à instalação industrial, nomeadamente, para acolher as unidades de operadores de gestão de resíduos que se dispersavam na freguesia de Arranhó, não foi registado nem executado, por dificuldades várias, tendo o mesmo sido objeto de deliberação em reunião da Câmara Municipal, de 31 de

B. Arruda

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

outubro de 2016, no sentido de o revogar, com a subsequente alteração ao Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos que compreende a reposição da classificação de solos anteriormente à publicação do plano de pormenor da ZIR; -----

- - 9. O processo de revisão do Plano Diretor Municipal, ainda não se encontra concluído e atendendo que na conferência decisória, de 24 de maio de 2016, a Câmara Municipal se pronunciou favoravelmente quanto à integração do assunto no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, torna-se necessário recorrer a um mecanismo que permita definitivamente a regularização das instalações, garantindo à empresa estabilidade para prosseguir com a sua atividade; -----

- - 10. O referido projecto vem ao encontro dos objetivos do Município de Arruda dos Vinhos, na medida em que promoverá a regularização da atividade económica de gestão de resíduos, devendo a concretização desta operação ser feita no entender do Município de Arruda dos Vinhos de forma articulada com as necessidades daquela zona, pelo que já considerou indispensável a elaboração do plano de pormenor; -----

- - 11. Este projeto é prioritário, estruturante e de interesse público municipal; -----

- - Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio: -----

- - Celebrar com a FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda. o contrato para planeamento, na sequência da minuta apresentada e que consta em anexo à presente proposta, referente à elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos da FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda.; -----

- - Submeter a discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a proposta de contrato e respetiva deliberação em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 81.º do referido diploma legal. -----

- - Integram esta proposta a minuta do contrato para planeamento a celebrar e respectivos anexos.” -----

PONTO N.º 16 - PROPOSTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA REGULARIZAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA REIS & REIS – COMÉRCIO DE SUCATAS. LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de janeiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

- - 1. Por deliberação camarária de 28 de dezembro de 2016, foi decidido dar início à elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos da Reis & Reis - Comércio de Sucatas, Lda. e aprovar os termos de referência do futuro plano;-----
- - 2. A empresa Reis & Reis - Comércio de Sucatas, Lda., apresenta a seguinte proposta de contrato para planeamento, tendo por objeto a elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos; -----
- - 3. A Reis & Reis – Comércio de Sucatas, Lda., é uma sociedade comercial vocacionada para a receção, triagem e armazenagem de resíduos não perigosos, pretendendo criar uma área de atividade económica que permita a regularização da unidade industrial que desenvolve, como operadora de gestão de resíduos, enquadrada no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, de modo a assegurar a manutenção e estabilidade económica da mesma, bem como dar resposta às preocupações urbanísticas e ambientais do Município de Arruda dos Vinhos; -----
- - 4. A Reis & Reis – Comércio de Sucatas, Lda., ao longo da sua existência, tem obtido títulos provisórios de laboração e desde 18 de setembro de 2014, não possui título ou licença para atividade de gestão de resíduos, por incompatibilidade da sua localização com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, motivo pelo qual solicitou novo pedido de regularização das instalações, ao abrigo do regime extraordinário da regularização de atividades económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; -----
- - 5. No âmbito do mencionado pedido de regularização foi deliberado, em 18 de abril de 2016, em Conferência Decisória realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), emitir Deliberação Favorável Condicionada, entre outras condições, ao acolhimento da atividade na revisão do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos; -----
- - 6. Em sessão extraordinária de 29 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal deliberou reconhecer o interesse público municipal da regularização e manutenção da empresa Reis & Reis – Comércio de Sucatas, Lda., no local onde se insere até à conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal; -----
- - 7. O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Reciclagem (ZIR), a norte de Arranhó, aprovado pela Assembleia Municipal, em 29 de setembro de 2006, destinado à instalação industrial, nomeadamente, para acolher as unidades de operadores de gestão de resíduos que se dispersavam na freguesia de Arranhó, não foi registado nem executado, por dificuldades várias, tendo o mesmo sido objeto de deliberação em reunião da Câmara Municipal, de 31 de



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

outubro de 2016, no sentido de o revogar, com a subsequente alteração ao Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos que compreende a reposição da classificação de solos anteriormente à publicação do plano de pormenor da ZIR; -----

- - 8. O processo de revisão do Plano Diretor Municipal, ainda não se encontra concluído e atendendo que na conferência decisória, de 18 de abril de 2016, a Câmara Municipal se pronunciou favoravelmente quanto à integração do assunto no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, torna-se necessário recorrer a um mecanismo que permita definitivamente a regularização das instalações, garantindo à empresa estabilidade para prosseguir com a sua atividade; -----

- - 9. O referido projecto vem ao encontro dos objetivos do Município de Arruda dos Vinhos, na medida em que promoverá a regularização da atividade económica de gestão de resíduos, devendo a concretização desta operação ser feita no entender do Município de Arruda dos Vinhos de forma articulada com as necessidades daquela zona, pelo que já considerou indispensável a elaboração do plano de pormenor; -----

- - 10. Este projeto é prioritário, estruturante e de interesse público municipal; -----

- - Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio: -----

- - Celebrar com a Reis & Reis – Comércio de Sucatas, Lda. o contrato para planeamento, na sequência da minuta apresentada e que consta em anexo à presente proposta, referente à elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos da Reis & Reis – Comércio de Sucatas, Lda.; -----

- - Submeter a discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a proposta de contrato e respetiva deliberação em cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 81.º do referido diploma legal. -----

- - Integram esta proposta a minuta do contrato para planeamento a celebrar e respectivos anexos.” -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Esteve presente o Senhor Manuel Laureano que solicitou o seguinte esclarecimento: -----

- - A sua sogra era proprietária da Quinta das Caldeiras, nessa Quinta existia um contador de água em que só se pagava o aluguer do contador. Com o seu falecimento o munícipe resolve

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

passar o contador para seu nome, e quando veio a fatura verificou que estava a ser cobrado a taxa de resíduos, e não percebe o porquê. Já foi junto dos serviços reclamar, mas nada aconteceu, a fatura seguinte veio igual. Assim, gostaria de ser esclarecido o porquê da alteração na fatura. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE A CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente informou que iria ver o assunto com os serviços, que o processo iria ser analisado e caso houvesse erro dos serviços o mesmo seria corrigido. -----

----- **Documentos para Conhecimento** -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 420 465,90 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa centimos). --

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 76/2016 – Cinzel Mágico – Construções, Lda -----

Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, sito em Urbanização Casal da Laranjeira, lote 3, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido a admissão por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04-01-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 124/2016 – Cinzel Mágico – Construções, Lda -----

Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar e muros, sito em Urbanização Casal da Laranjeira, lote 6, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido a admissão por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-01-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 168/2010 – Pedro Miguel Dias Anágua -----

Pedido de averbamento de processo de obras. -----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-01-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 125/2016 – Cinzel Mágico – Construções, Lda -----

Comunicação prévia de construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, sito em Urbanização Casal da Laranjeira, lote 5, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido a admissão por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-01-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 23 de janeiro de 2017

- - Processo n.º 102/2016 – Aldeias Park, Lda-----

Pedido de informação prévia de empreendimento turístico e equipamento recreativo e cultural sito em Rua 25 de Abril, Á-do-Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11-01-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 62/2016 – Perene, S A-----

Pedido de informação prévia de instalação de um espaço destinado a valorização orgânica de produtos biodegradáveis, sito em Rua S. João, n.º 4, Vila Vedra, freguesia de Arranhó. -----

Indeferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 17-01-2017, uma vez que se mantêm os inconveniente referidos na informação inicial. -----

- - Processo n.º 113/2016 – José Pedro Carvalho da Silva -----

Pedido de licenciamento de alteração e ampliação de instalações industriais sita em “Ribeiras”, freguesia de Santiago dos Velhos -----

Indeferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 17-01-2017, uma vez que se mantêm os inconveniente referidos na informação inicial -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino-----

Anabela Alves Marques Anágua

